S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 19/19

========== Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS e ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do artº. 39º., da Lei nº.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas dos Vereadores, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, ausentes por razões profissionais. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. EXPODEMO / 2019** – O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, felicitou o Executivo Camarário e todos os intervenientes pelo sucesso alcançado com a organização da Expodemo, que entende ter superado as expetativas, salientando a importância que o serviço integrado de mobilidade "*À beirinha*" teve no transporte das pessoas até aos locais em que o evento se realizou. ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente afirmou que esta edição foi a melhor de todas, na medida em que teve um conjunto de ofertas que não deixou ninguém de fora, tendo decorrido sem registo de qualquer incidente. Salientou que foi o evento que teve maior número de visitantes, em consequência da qualidade dos produtos, dos expositores e dos espetáculos, ficando patente o reconhecimento feito pela população. A terminar, deixou uma palavra de agradecimento aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal pelo empenho demonstrado na organização do certame. ==========

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

053 - 020/070/000 – Transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Proposta ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

uma proposta referente ao assunto identificado em epígrafe, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando que:* ----------

----- *a) Têm vindo a ser publicados decretos-lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e que recentemente, em concreto e no que diz respeito aos municípios, foram publicados os seguintes diplomas:* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 20 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, relativamente ao qual foi entretanto publica a Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 08 de agosto, determinando a cessação da respetiva vigência;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 22 / 2019, de 30 de janeiro – desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 23 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 58 / 2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 72 / 2019, de 28 de maio - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;* ----------

----- *Decreto-Lei n.º 116 / 2019, de 21 de agosto - concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na gestão das áreas protegidas;* ----------

----- *b) Face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei supra referidos, as*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019 e no ano de 2020; ----------

----- c) A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo respetivo, após a entrada em vigor de cada um dos diplomas indicados, no caso concreto quanto ao exercício da respetiva competência no ano de 2020; --------

----- d) Que foram também publicados os Decretos-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão e n.º 57/2019, de 30 de abril - concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias; ----------

----- Proponho: ----------

----- Que a Câmara Municipal aprecie todos os decretos-lei de transferência de competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e solicite à Assembleia Municipal que submeta o assunto a sua deliberação, na parte que lhe compete, em data que permita comunicar a respetiva deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) até ao final do mês de setembro, corrente." ----------

----- No âmbito da discussão deste assunto, o Senhor Presidente fez uma explicação genérica dos diplomas legais que foram publicados, lembrando que, no mês de junho, último, o órgão deliberativo tinha decidido não assumir qualquer competência para o ano de 2019, uma vez que naquela altura tinha decorrido praticamente meio ano e não estavam reunidas as melhores condições para assunção das competências, designadamente na área da saúde e na educação. Referiu-se, também, à novidade que foi a publicação do Decreto-Lei nº. 116/2019, de 21 de agosto, que concretiza o princípio da participação dos órgãos municipais na gestão das áreas protegidas, assim como da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Resolução da Assembleia da República nº. 188/2019, que suspende a vigência do Decreto-Lei nº. 20/2019, de 30 de janeiro, a propósito da transferência de competências nos domínios da proteção e saúde animal. ----------

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente afirmou que, nos termos legalmente previstos, deve a Assembleia Municipal, até 30 de setembro de 2019, tomar a decisão sobre a assunção das ditas competências no ano de 2020, tendo a propósito dito que as mesmas deveriam ser assumidas tendo em conta a maior facilidade e proximidade dos serviços aos cidadãos, assim como a possibilidade de deter, em sede própria, a capacidade de decisão, adiantando também que esta decisão poderia contribuir para uma melhor adaptação da Câmara Municipal a esta nova realidade, dado que no ano de 2021 estas competências serão obrigatoriamente transferidas. Mais afirmou que o envelope financeiro a transferir para as competências na área da saúde e na educação corresponde ao valor que o Estado tem vindo a utilizar naqueles setores. ----------

----- Neste contexto, entende que estão reunidas condições para que a Assembleia Municipal possa decidir pela assunção, no ano de 2020, das referidas competências, à exceção da prevista no Decreto-Lei nº. 72/2019, de 28 de maio, no que se refere à área portuário-marítima, que não existe no Município de Moimenta da Beira. ----------

----- Aqui chegados, o Senhor Presidente colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica este assunto, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, afirmou manter a posição que anteriormente tinha assumido, no sentido dos órgãos municipais decidirem pela assunção das competências no ano de 2020, salientando a necessidade de preparar o orçamento deste ano em consonância com a nova realidade. Ainda no uso da palavra, lamentou que neste pacote tenha ficado de fora a saúde animal, assunto que muito o preocupa face ao número de cães errantes que se verifica. Finalizou, questionando o Senhor Presidente sobre a existência de dados no que se refere às competências que estão em vigor. ----------

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse não estranhar que a legislação sobre a saúde animal tivesse sido suspensa, dadas as dúvidas e incertezas que levantava, adiantando que o Município de Moimenta da Beira continua a fazer o que pode, com os meios que possui. A terminar, afirmou não ter conhecimento de qualquer constrangimento ou dificuldade causados à população pelas novas competências, estando a decorrer tudo com a maior normalidade e tranquilidade. ==========

DELIBERAÇÃO: Tendo por base as explicações dadas pelo Senhor Presidente, a Camara deliberou, por unanimidade, assumir a transferência das competências identificadas para o ano de 2020, e, nesse sentido, tendo em conta as disposições legais insertas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, assim como nos Decretos-Lei supra referidos, mais deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal para que delibere, relativamente a cada um deles, se pretende ou não exercer a respetiva competência no referido ano. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

054 – 210/207/000 – FREGUESIA DE SEVER – OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da referida Junta de Freguesia em epígrafe, presente à reunião um ofício, datado de 28 de agosto, último, informando que o cemitério da povoação de Arcas está a ficar sem espaço para sepulturas, justificando-se o seu alargamento, pelo que solicita a atribuição de um subsídio no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para compra de terreno. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Autarquia um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros),para os fins propostos. ===

02.04.04. TESOURARIA

055 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 13, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 889.141,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um euros e trinta cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 727.908,36

b) Dotações não Orçamentais ……. € 161.232,94

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

TOTAL: …… € 889.141,30

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

056 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS" e "PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ==========

----- MARIA LUISA FÉLIX LOUREIRO, para ocupação da via pública, com andaimes, em 8m^2, na Rua do Pelourinho, nº. 10, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 51.19. ----------

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- RUI MIGUEL CASIMIRO LOUREIRO, para construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar denominado de Alagoa, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 29/18; ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MATOS, para ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado de Martinhalgo, na freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 3/19; ----------

----- A. SANTOS & FILHOS, Lda., para construção de uma moradia unifamiliar, sita no lugar denominado de Alto da Portela, na freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 16/19. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA E DE SPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- GRANITOS B.H.M., Lda., para construção de um pavilhão para armazém (Alteração), sito no Lugar denominado de Carvalhas – Peravelha, na União das Freguesias de Peravelha, aldeia de Nacomba e Ariz, a que se refere o Proc.º 49/16. ------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS

057 - 310/302/473 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - Relatório Final - Adjudicação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 25 de junho, último, exarada a folhas 248 a 254, ponto 164, deste livro de atas, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada referida em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, pelas razões ali aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da empresa FLOPONOR, S.A., no valor de € 2.679.384,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos). ----------

----- O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, que também nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

----- A propósito, e estimando que o início dos trabalhos apontam para os dois últimos meses do ano de 2019, uma vez que o processo ainda vai ao Tribunal de Contas para efeitos de obtenção do correspondente Visto, o Senhor Presidente informou que o montante do compromisso orçamental corresponde ao valor dos trabalhos a executar de acordo com o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentado na proposta da empresa FLOPONOR, S.A., que o Júri considera como a mais vantajosa. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que compromete o montante de € 268.904,57 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 1329, datado de 11 do corrente mês. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada referida em epígrafe à empresa FLOPONOR, S.A., no valor de € 2.679.384,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

nove mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), pelo prazo de 450 dias; ----------

----- 2. Que, nos termos do disposto do artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentar caução, no valor de € 133.969,22 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), bem como para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP; ----------

----- 3. Aprovar a minuta do contrato; ----------

----- 4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes; ----------

---- 5. Que, após a outorga do respetivo contrato, o mesmo seja remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos do disposto da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. ==========

02.05.04. GABINETE DE AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS

058 – 310/387/016 - PROGRAMA OPERACIONAL 2020 – Aviso Norte – 14-2019-15 - Candidatura "*Criação do Parque de Natureza do Alto Paiva – 2.ª Fase – Parque Paiva Natura*" – Aprovação do projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades) ==========

========== Oriunda do GABINETE DO AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS, presente à reunião a informação n.º GA-2019/12, datada de 10 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a propor a aprovação do projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades), para

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

a criação de um Centro de Acolhimento ao Turista de Natureza, no âmbito da candidatura identificada em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades). ==========

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL

02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

059 – 710/736/000 – TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA, TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇO DE MOBILIDADE A DESENVOLVER NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Ajuste Direto – Despacho autorizador de abertura de procedimento - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o Despacho, datado de 06 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando:* ----------

----- ***a)*** *Que o Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo abrangendo a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas;* ----------

----- ***b)*** *Que, da conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, resulta que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;* ----------

----- ***c)*** *Que ao Presidente da Câmara compete autorizar despesas com locação, aquisição de bens e*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

serviços, e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 149 639,37 e à Câmara Municipal compete, sem limite autorizar despesas da mesma natureza; ----------

*----- **d)** Que a Lei nº. 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP) aprovou o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros; ----------*

*----- **e)** Que, nos termos do RJSPTP, o Município de Moimenta da Beira se constituiu como autoridade municipal de transportes, não tendo delegado na CimDouro qualquer competência para o efeito; --------*

*----- **f)** Que o nº. 2, do artigo 37º., do RJSPTP prevê que o serviço público de transporte escolar pode ser assegurado pelo município com recurso a serviços públicos de transporte de passageiros regular existentes na área geográfica respetiva; ----------*

*----- **g)** O início do ano escolar, previsto para o dia 13 do corrente mês, de acordo com o calendário publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº. 115, de 18 de junho de 2019; ----------*

*----- **h)** A urgência decorrente da necessidade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira decidir qual o procedimento a levar a efeito para contratualização da prestação de serviços, no âmbito do CCP, que permita garantir, em linhas coincidentes, a realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito intermunicipal; ----------*

*----- **i)** Que, após consulta à plataforma SIGGESQ, cuja gestão compete ao IMT, se constata o direito exclusivo da operadora TRANSDEV em executar as linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito municipal, cujos itinerários, locais de entrada e saída de passageiros e respetivos horários se encontram ajustados às exigências de uma oferta considerada adequada, que cumpra os parâmetros da qualidade, comodidade, rapidez e segurança, de forma regular, eficiente e sustentável, ao mesmo tempo que garante o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de transporte escolar; ----------*

*----- **j)** Que as linhas que permitem a execução do serviço integrado de mobilidade, no regime regular e flexível, a desenvolver integralmente na área geográfica do Município de Moimenta da Beira, destinado à oferta de transporte, uma vez por semana, para suprir as necessidades de mobilidade de todos os cidadãos, especialmente os mais idosos e as localidades menos povoadas, se encontram nos mesmos termos e condições definidas na alínea anterior; ----------*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***l)*** *Que, por força da lei e regulamentos em vigor, o procedimento a levar a efeito para contratar a referida prestação de serviços deve terminar no dia 03 de dezembro de 2019, data em que caducam as licenças provisórias emitidas pelo IMT, que permitam às operadoras manter em exploração o serviço de transporte rodoviário;* ----------

----- ***m)*** *Que o montante do contrato a celebrar, desde o seu início e ate 3 de dezembro de 2019, estabelece um preço base cujo valor caberia no âmbito da competência própria do signatário;* ----------

----- ***n)*** *Que o valor máximo a pagar para eventuais prorrogações do contrato, até 30 de junho de 2020, acumulado com o referido preço base, pode vir a atingir um montante cuja competência autorizadora já pertence ao órgão executivo;* ----------

----- ***o)*** *A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em reunião ordinária realizada no dia 02 do corrente mês;* ----------

----- ***DECIDO****, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35º., do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o procedimento de ajuste direto, através de convite à operadora TRANSDEV, para que, até às 23H59 do dia 10 do corrente mês de setembro, apresente proposta nos termos do convite e do caderno encargos em anexo, que aprovo, para execução das linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito municipal, bem assim como das linhas que permitem a execução do serviço integrado de mobilidade, no regime regular e flexível, a desenvolver integralmente na área geográfica do Município de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Mais decido que o presente Despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião ordinária ao órgão executivo."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do nº. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

060 – 710/736/000 – TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA, TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇO DE MOBILIDADE A DESENVOLVER NA ÁREA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA - Despacho de Adjudicação - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o despacho, datado de 10 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando:* ----------

----- ***a)*** *A urgência decorrente da necessidade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira decidir a contratualização da prestação de serviços, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), que permita garantir a contratação de serviço público de transporte de passageiros e a contratação do serviço integrado de mobilidade, no regime regular e flexível, em que ambos os serviços se desenvolvam integralmente dentro da área geográfica do município de Moimenta da Beira;* ----------

----- ***b)*** *O início do ano escolar, previsto para o dia 13 do corrente mês, de acordo com o calendário publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº. 115, de 18 de junho de 2019;* ----------

----- ***c)*** *A proposta apresentada pela operadora TRANSDEV, que deu entrada nos serviços por e-mail enviado no dia 10 do corrente mês de setembro, pelas 21H57, na qual se obriga a prestar os serviços nos termos e condições estabelecidas no caderno encargos;* ----------

----- ***d)*** *Que, por força da lei e regulamentos em vigor, o procedimento a levar a efeito para contratar a referida prestação de serviços deve terminar no dia 03 de dezembro de 2019, data em que caducam as licenças provisórias emitidas pelo IMT, que permitam às operadoras manter em exploração o serviço de transporte rodoviário;* ----------

----- ***e)*** *Que, em consequência, para continuar a garantir o serviço público de transportes e o transporte escolar, está prevista, caso seja necessário, a possibilidade de, a partir da data referida na alínea anterior, proceder à prorrogação do procedimento até ao dia 30 de junho de 2020;* ----------

----- ***f)*** *Que o montante do contrato a celebrar, desde o seu início e ate 3 de dezembro de 2019, apresenta um valor que cabe no âmbito da competência própria do signatário, nos termos da*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, ----------

*----- **g)** Que, para garantir eventuais prorrogações do contrato, até 30 de junho de 2020, o valor da proposta acumulado com o preço mensal das renovações pode vir a atingir um montante cuja competência autorizadora já pertence ao órgão executivo; ----------*

*----- **h)** Que, da conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, resulta que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa; ----------*

*----- 1. **ADJUDICO** a prestação de serviços acima referenciada, à operadora TRANSDEV, no período compreendido entre 13 de setembro e 03 de dezembro de 2019, pelo preço de € 53.319,00 (cinquenta e três mil, trezentos e dezanove euros), com exclusão do IVA, devendo a adjudicatária ser notificada para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 14º., do convite; ----------*

*----- 2. **ADJUDICO** o preço mensal das renovações que devam ocorrer no período compreendido entre 4 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2020, consignando-se que o valor máximo deste contrato, no período compreendido entre 13 de setembro de 2019 e 30 de junho de 2020 terá que ser igual ou inferior a € 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta euros); ----------*

*----- 3. **APROVO** a minuta do contrato, que deve ser enviada à adjudicatária, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 2, do artigo 77º., do CCP; ----------*

*----- 4. **DESIGNO,** como gestor do contrato**,** nos termos do artigo 290-Aº., do CCP, o Chefe da DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL. ----------*

-----Mais decido que o presente Despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião ordinária ao órgão executivo." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do nº. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

061 – 710/737/000 – TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ROTAS

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ADICIONAIS ÀS LINHAS ATUALMENTE EXISTENTES, DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL - Ajuste Direto – Despacho autorizador de abertura de procedimento - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o despacho, datado de 06 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- *"Considerando:* ----------

----- ***a)*** *Que o Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo abrangendo a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas;* ----------

----- ***b)*** *Que, da conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, resulta que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;* ----------

----- ***c)*** *Que ao Presidente da Câmara compete autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 149 639,37 e à Câmara Municipal compete, sem limite autorizar despesas da mesma natureza;* ----------

----- ***d)*** *Que a Lei nº. 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP) aprovou o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros;* ----------

----- ***e)*** *Que, nos termos do RJSPTP, o Município de Moimenta da Beira se constituiu como autoridade municipal de transportes, não tendo delegado na CimDouro qualquer competência para o efeito;* --------

----- ***f)*** *Que o nº. 2, do artigo 37º., do RJSPTP prevê que o serviço público de transporte escolar pode ser assegurado pelo município com recurso a serviços públicos de transporte de passageiros regular existentes na área geográfica respetiva;* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***g)*** *O início do ano escolar, previsto para o dia 13 do corrente mês, de acordo com o calendário publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº. 115, de 18 de junho de 2019;* ----------

----- ***h)*** *A urgência decorrente da necessidade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira decidir qual o procedimento a levar a efeito para contratualização da prestação de serviços, no âmbito do CCP, que permita garantir, em linhas coincidentes, a realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito intermunicipal;* ----------

----- ***i)*** *Que, após consulta à plataforma SIGGESQ, cuja gestão compete ao IMT, se constata o direito exclusivo da operadora TRANSDEV em executar as linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito intermunicipal, cujos itinerários, locais de entrada e saída de passageiros e respetivos horários se encontram ajustados às exigências de uma oferta considerada adequada, que cumpra os parâmetros da qualidade, comodidade, rapidez e segurança, de forma regular, eficiente e sustentável, ao mesmo tempo que garante o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de transporte escolar;* **----------**

----- ***j)*** *Que, por força da lei e regulamentos em vigor, o procedimento a levar a efeito para contratar a referida prestação de serviços deve terminar no dia 03 de dezembro de 2019, data em que caducam as licenças provisórias emitidas pelo IMT, que permitam às operadoras manter em exploração o serviço de transporte rodoviário;* ----------

----- ***l)*** *Que, em consequência, para continuar a garantir o serviço público de transportes e o transporte escolar, se prevê a necessidade de, a partir da data referida na alínea anterior, proceder à prorrogação do procedimento até ao dia 30 de junho de 2020, se não cessar antes por força da celebração do contrato de concessão nos termos do procedimento a realizar pela CimDouro;* ----------

----- ***m)*** *Que o montante do contrato a celebrar, desde o seu início e ate 3 de dezembro de 2019, estabelece um preço base cujo valor caberia no âmbito da competência própria do signatário;* ----------

----- ***n)*** *Que o valor máximo a pagar para eventuais prorrogações do contrato, até 30 de junho de 2020, acumulado com o referido preço base, pode vir a atingir um montante cuja competência autorizadora já pertence ao órgão executivo;* ----------

----- ***o)*** *A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em reunião ordinária*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

realizada no dia 02 do corrente mês; ----------

*----- **DECIDO**, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35º., do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o procedimento de ajuste direto, através de convite à operadora TRANSDEV, para que, até às 23H59 do dia 10 do corrente mês de setembro, apresente proposta nos termos do convite e do caderno encargos em anexo, que aprovo, para execução do serviço público de transporte de passageiros, concretizada através da realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes, de âmbito intermunicipal; ----------*

-----Mais decido que o presente Despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião ordinária ao órgão executivo." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do nº. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

062 – 710/737/000 – TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ROTAS ADICIONAIS ÀS LINHAS ATUALMENTE EXISTENTES, DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL - Despacho de Adjudicação - Ratificação ==========

========== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o despacho, datado de 10 do corrente mês, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: ----------

----- "Considerando: ----------

*----- **a)** A urgência decorrente da necessidade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira decidir a contratualização da prestação de serviços, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), que permita garantir, em linhas coincidentes, a realização de rotas adicionais às linhas atualmente existentes em serviço de transporte regular, de âmbito intermunicipal; ----------*

*----- **b)** O início do ano escolar, previsto para o dia 13 do corrente mês, de acordo com o calendário*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº. 115, de 18 de junho de 2019; ----------

*----- **c)** A proposta apresentada pela operadora TRANSDEV, que deu entrada nos serviços por e-mail enviado no dia 10 do corrente mês de setembro, pelas 21H49, na qual se obriga a prestar os serviços nos termos e condições estabelecidas no caderno encargos; ----------*

*----- **d)** Que, por força da lei e regulamentos em vigor, o procedimento a levar a efeito para contratar a referida prestação de serviços deve terminar no dia 03 de dezembro de 2019, data em que caducam as licenças provisórias emitidas pelo IMT, que permitam às operadoras manter em exploração o serviço de transporte rodoviário; ----------*

*----- **e)** Que, em consequência, para continuar a garantir o serviço público de transportes e o transporte escolar, está prevista, caso seja necessário, a possibilidade de, a partir da data referida na alínea anterior, proceder à prorrogação do procedimento até ao dia 30 de junho de 2020, se não cessar antes por força da celebração do contrato de concessão nos termos do procedimento a realizar pela CimDouro; ----------*

*----- **f)** Que o montante do contrato a celebrar, desde o seu início e ate 3 de dezembro de 2019, apresenta um valor que cabe no âmbito da competência própria do signatário, nos termos da conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, ----------*

*----- **g)** Que, para garantir eventuais prorrogações do contrato, até 30 de junho de 2020, o valor da proposta acumulado com o preço mensal das renovações pode vir a atingir um montante cuja competência autorizadora já pertence ao órgão executivo; ----------*

*----- **h)** Que, da conjugação do artigo 36º, nº 1, do CCP, com o artigo 18º, nº 1, al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8 de junho, resulta que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa; ----------*

*---- 1. **ADJUDICO** a prestação de serviços acima referenciada, à operadora TRANSDEV, no período compreendido entre 13 de setembro e 03 de dezembro de 2019, pelo preço de € 62.339,96 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos), com exclusão do IVA, devendo a adjudicatária ser notificada para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 14º., do*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

convite; ----------

*----- 2. **ADJUDICO** o preço mensal das renovações que devam ocorrer no período compreendido entre 4 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2020, consignando-se que o valor máximo deste contrato, no período compreendido entre 13 de setembro de 2019 e 30 de junho de 2020 terá que ser igual ou inferior a € 183.730,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta euros); ----------*

*----- 3. **APROVO** a minuta do contrato, que deve ser enviada à adjudicatária, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 2, do artigo 77º., do CCP; ----------*

*----- 4. **DESIGNO,** como gestor do contrato**,** nos termos do artigo 290-Aº., do CCP, o Chefe da DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL. ----------*

Mais decido que o presente Despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião ordinária ao órgão executivo." ----------

----- A propósito dos dois assuntos relacionados com o transporte público de passageiros e transporte escolar, incluindo-se neste processo o serviço integrado de mobilidade, a que se refere este ponto da ata, assim como o anterior, o Vereador, JOÃO DE DEUS BENEDITO XAVIER, afirmou querer trazer à colação algumas considerações, que passou a referenciar do seguinte modo: em primeiro lugar lamentou a ausência de vereadores na reunião em que se discute este assunto, que entende ser sensível e que merecia um pedido de esclarecimento e responsabilização à Assembleia da República e ao Governo pela dificuldade na interpretação da lei. A seguir disse que, ainda assim, concorda com o procedimento de ajuste direto que foi adotado pela Câmara, uma vez que o direito exclusivo dos alvarás a uma única operadora na área geográfica do Município de Moimenta da Beira prejudicava o concurso público. A finalizar, disse concordar com a não renovação do protocolo assumido no ano anterior, por considerar

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

correto o procedimento agora adotado no âmbito do código dos contratos públicos. ====

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Despacho do Senhor Presidente, nos termos do nº. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 10H50. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,